

Este documento foi atestado
nel de publicações no ante-saia de
Prefeitura Municipal durante... 15
dias a contar de

09,05/2014



MUNICÍPIO DE FAZENDA VILANOVA

LEI N.º. 1487/2014, 09 de maio de 2014.

Altera o inciso I do art. 33 da Lei 420/2002 para o fim de adequar o vencimento básico do magistério municipal à Lei Federal n.º 11.738/08, e dá outras providências .

PEDRO ANTONIO DORNELLES, PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA VILANOVA, RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Fica reajustado em 1,65% os coeficientes previstos no art. 33, inciso I da Lei n.º. 420 de 16 de dezembro de 2002, os quais passarão a ser regidos pela seguinte tabela:

CLASSES	NÍVEIS		
	1	2	3
A	1,89	2,51	3,24
B	1,98	2,63	3,40
C	2,07	2,76	3,56
D	2,17	2,89	3,72
E	2,26	3,01	3,89
F	2,35	3,14	4,05

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do artigo 33 da Lei n.º. 420/02.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão cobertas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao mês de janeiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA VILANOVA, RS, em 09 de maio de 2014.


PEDRO ANTONIO DORNELLES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em: 09,05/2014


Neuzá Inez Fell

Secretária de Administração e Fazenda

PL 49/2014